

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 043/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0904	339030000000	2042	50.000,00
0904	339030000000	2043	50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0904	339030000000	2138	50.000,00
1101	339030000000	2014	20.000,00
1101	339035000000	2014	10.000,00
1101	339036000000	2014	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JUNHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 174/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alessandra Talite Stangerlin	22/05/2023 a 21/05/2024	03/06/2024 a 12/06/2024
Ana Paula Tonello	03/05/2023 a 02/05/2024	03/06/2024 a 12/06/2024
Andioara da Aparecida Brasil	14/07/2022 a 13/07/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
Arbuez Fua de Lima	23/03/2023 a 22/03/2024	24/06/2024 a 03/07/2024
Benhur Francisco Vanz	01/08/2022 a 31/07/2023	13/06/2024 a 02/07/2024
Bibiana Rodio	08/07/2022 a 07/07/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
Catia da Silva	21/05/2023 a 24/05/2024	04/06/2024 a 03/07/2024
Eliane Belon	07/07/2022 a 31/07/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
Giovana Teles de Matos	24/01/2023 a 23/01/2024	03/06/2024 a 12/06/2024
Ivan de Godoy	01/08/2022 a 31/07/2023	07/07/2024 a 26/07/2024
Madalena Zanela Menegat	06/08/2022 a 05/08/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
Nair Nunes Forte	08/07/2022 a 07/07/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
Sandro Luiz Rossi	14/07/2022 a 13/07/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
Valentim Gelain	01/01/2022 a 31/12/2022	03/06/2024 a 17/06/2024
Wilson José Rizzon	06/07/2022 a 05/07/2023	03/06/2024 a 12/06/2024

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	PERÍODO
Benhur Francisco Vanz	03/06/2024 a 12/06/2024
Ivan de Godoy	27/06/2024 a 06/07/2024
Nair Nunes Forte	13/06/2024 a 22/06/2024
Sandro Luiz Rossi	13/06/2024 a 22/06/2024
Danrlei Miudin	PERÍODO AQUISITIVO
	21/07/2022 a 20/07/2023
Luiz Pasinato	PERÍODO
	03/06/2024 a 12/06/2024
	11/08/2022 a 10/08/2023
	04/06/2024 a 13/06/2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos aos dias 03 e 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JUNHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 175/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, o Servidor Municipal **JAIRO RIBEIRO**, pelo falecimento de seu Irmão **JOEL RIBEIRO**, ocorrido às 09h20min do dia 02.06.2024, no Hospital Pompéia de Caxias do Sul, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 098921 01 55 2024 4 00140 092 00051268 81, do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona de Caxias do Sul – RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 02.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JUNHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”